



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número	
035/2022-DIR/EPSJV	
Folha	De
01	01
Entrada em vigor	
13/10/2022	

Portaria da EPSJV

A Diretora da EPSJV/Fiocruz, no uso das atribuições, estabelecidas pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Designar fiscal de contrato e seu substituto.

2.0 – OBJETIVO

Designar fiscal de contrato e seu substituto conforme segue:

Processo: 25430.000159/2022-17

Contrato: 10/2022 - Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional da EPSJV - PIDI 2022

Contratada: Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC
CNPJ: 02.385.669/0001-74

Vigência: 20/09/2022 a 20/09/2024

Fiscal do Contrato: Paulo César de Castro Ribeiro

Matrícula: 1212971

Fiscal Suplente do Contrato: Pedro Henrique de Castilho

Matrícula: 0464037

3.0 – ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

Seguir o que couber a portaria 27/2008 – Dirad de 07/08/2008.

4.0 – VIGÊNCIA

A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

No caso de Termo Aditivo para prorrogação de prazo de vigência como prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93, esta portaria fica prorrogada, acompanhando também as possíveis prorrogações.

Anamaria D´Andrea Corbo

Diretora
EPSJV/FIOCRUZ

Cancela	Altera	Distribuição	Data
-----	-----	Geral	13/10/2022